



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
6.594	07

# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL Nº 6.594

Projeto de Lei nº 064/2025 de autoria do Vereador Luciano de Souza Portes e coautoria do Vereador Vair de Oliveira Moura

Dispõe sobre a alteração do artigo 11 da Lei Municipal nº 6.527

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

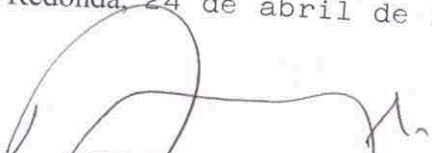
**Art. 1º** Fica alterado o artigo 11 da Lei Municipal nº 6.527, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 11º O presente Programa de Parcelamento terá prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 15 de janeiro de 2025 podendo ser prorrogado por ato do Executivo Municipal, que editará os regulamentos necessários para o fiel cumprimento.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de abril de 2025.

  
**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

DEx/pfs.



LEI Nº	FLS	
6.594	08	



**VR EM DESTAQUE**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

24 de abril de 2025 - Edição Nº 2190



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 6.594

Projeto de Lei nº 064/2025 de autoria do Vereador Luciano de Souza Portes e coautoria do Vereador Vair de Oliveira Moura

Dispõe sobre a alteração do artigo 11 da Lei Municipal nº 6.527

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 11 da Lei Municipal nº 6.527, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11º O presente Programa de Parcelamento terá prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 15 de janeiro de 2025 podendo ser prorrogado por ato do Executivo Municipal, que editará os regulamentos necessários para o fiel cumprimento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de abril de 2025.

ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

# VR EM DESTAQUE

ANO XXX - RS 0,30 - Nº 2190 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 24 DE ABRIL DE 2025

